



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 21 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 153. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO 053/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E AFINS.

EMPRESA VENCEDORA:

VAGNER HENRIQUE MATOS

CNPJ: 14.214.626/0001-01

Valor: R\$280.070,00 (Duzentos e oitenta mil e setenta reais).

VIGÊNCIA: 21/08/2020 A 31/07/2020.

PORTARIA Nº: 378/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Maria Aparecida Soares Pereira, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos para a Sra. Maria Aparecida Soares Pereira, inscrita no CPF sob o nº 729.713.556-91;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 21 de agosto de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº: 379/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pelo munícipe Sr. Francisco Ferreira dos Santos, o qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos para o Sr. Francisco Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 304.368.696-91;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 21 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº: 380/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 21 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 153. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pelo munícipe Sr. Paulo Cesar Silvino, o qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos para o Sr. Paulo Cesar Silvino, inscrito no CPF sob o nº 028.569.346-84;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 21 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 381/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria José Rodrigues Campos, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer a concessão de seu 3º mês de licença prêmio, referente ao período 12.07.2009 a 11.07.2014, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Maria José Rodrigues Campos**, a contar da data 01.08.2020 a 30.08.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês, referente ao período aquisitivo de



12.07.2009 a 11.07.2014, restando o período 12.07.2014 a 11.07.2019 a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 21 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº: 382/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Maria Biatriz de Souza Neves, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos para a Sra. Maria Biatriz de Souza Neves, inscrita no CPF sob o nº 061.992.526-40;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 21 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº: 383/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pelo munícipe Sr. José Germano Simões de Souza, o qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos para o Sr. José Germano Simões de Souza, inscrito no CPF sob o nº 825.605.367-49;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 21 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº: 384/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 21 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 153. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pelo munícipe Sr. Alair Alves Moreira para a irmã Sra. Olinda Aparecida Moreira, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de medicamento formulado pelo o Sr. Alair Alves Moreira, inscrito no CPF sob o nº 191.704.078-43, para a Sra. Olinda Aparecida Moreira, inscrita no CPF sob o nº 082.583.146-61;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 21 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº: 385/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Leidiane Alves Cabral, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de medicamento formulado pela Sra. Leidiane Alves Cabral, inscrita no CPF sob o nº 155.324.416-85;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 21 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 153. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

- I – requerimento;
- II - documentos pessoais;
- III – comprovante de endereço;
- IV – Laudo Social;
- V – Receita médica;
- VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 21 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 386/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Marta Camilo da Silva, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer a concessão de seu 2º mês de licença prêmio, referente ao período 24.03.2014 a 23.03.2019, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Marta Camilo da Silva**, a contar da data 31.08.2020 a 29.09.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º mês, referente ao período aquisitivo de 24.03.2014 a 23.03.2019, restando um mês a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 21 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**